



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Campeiras do Litoral Balneário Arroio do Silva - SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Campeiras do Litoral Balneário Arroio do Silva - SC, com sede no Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		LEIS
.....
	Associação Campeiras do Litoral Balneário Arroio do Silva - SC	
.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Campeiras do Litoral Balneário Arroio do Silva - SC, com sede naquele Município, tendo em vista que a referida entidade presta importante serviço à comunidade, tendo os seguintes objetivos, como se extrai de seu Estatuto Social:

Integração comunitária – especialmente de crianças, por meio do contato com cavalos e seus benefícios sociais, físicos e psicológicos.

Cultura e patrimônio – valorizar, preservar e difundir manifestações culturais (populares, indígenas, afro-brasileiras e regionais), defendendo o patrimônio histórico e artístico nacional.

Educação e pesquisa – desenvolver projetos culturais, artísticos, científicos e educacionais; realizar estudos, pesquisas e obras para modernização e difusão cultural.

Serviço público e utilidade social – auxiliar entidades públicas e privadas na divulgação de assuntos de interesse cultural e educacional.

Promoção artística e cultural – organizar atividades artísticas, cavalgadas, viagens e eventos que fortaleçam a cultura nacional.

Aprimoramento profissional – promover atividades de desenvolvimento profissional, científico e institucional.

Intercâmbio e cooperação – estreitar relações entre estudantes, professores, pesquisadores, empresários e instituições, no âmbito nacional e internacional.

Defesa de interesses culturais e educacionais – atuar junto a autoridades e empresas para apoiar políticas e medidas favoráveis.

Princípios de liberdade, igualdade e solidariedade – difundir a educação e a cultura com base nos valores fundamentais da dignidade e unidade nacional.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

